



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1299, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, no valor de R\$ 195.670,37 (cento e noventa e cinco mil reais seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), destinado a custear despesas com a implantação de rede adutora de abastecimento de água para atender as localidades de Jaciguá e Boa Esperança.

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior os recursos oriundos do pagamento de Royalties Estaduais e/ou Federais após deliberação do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais.

**Art. 3º.** Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal devendo ressarcir integralmente o ente nos casos de aplicação indevida e fora do objeto a que se destina.

**Art. 4º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito adicional necessário à realização da despesa a ser custeada com o referido repasse, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

---

**Art. 5º.** As obras de implantação de que tratam o art. 1º deverão ter início logo após a publicação desta Lei e sua conclusão prevista em 180 (cento oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 23 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*